

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N . 6 5 7 / 7 3

Aprovado por      Deliberação

em 6 / 4 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE- N. 2952/72

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de YODIRO MASSUDA, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Fitotecnia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO:

O primeiro contrato do candidato, como Instrutor, foi autorizado pelo então, Coordenador da CESESP, em 9/12/1970 (fls. 21), no regime RDIDP, depois de ouvida a CPRTI.

Pede agora, o senhor Vice-Diretor da Faculdade, no exercício da Diretoria, autorização para contratar por 730 dias, em RDIDP como Professor-Assistente, o engenheiro agrônomo YODIRO MASSUDA.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é "Master of Science" pela Cornell University. Tem muitas publicações na especialidade e teve o seu relatório de atividades no RDIDP aprovado pela CPRTI. Foi indicado pelos órgãos colegiados da Faculdade e a CESESP considerou em ordem o processo.

CONCLUSÃO: Voto favorável à contrato de YODIRO MASSUDA, como Professor-Assistente, como foi proposto, por 730 dias, em RDIDP, junto ao Departamento de Fitotecnia, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo 29 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes ds nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES RÔMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões da C.T.G., em 14 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES RÔMEO - Presidente